

## PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Cria e Delimita o Bairro Cidade Nova no Município de Terra Santa-PA.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal Sancionará a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Bairro da Cidade Nova, delimitado no Anexo VI (Mapa de Bairros), conforme o Art. 54 da Lei nº 230/2017 (Plano Diretor de Terra Santa).

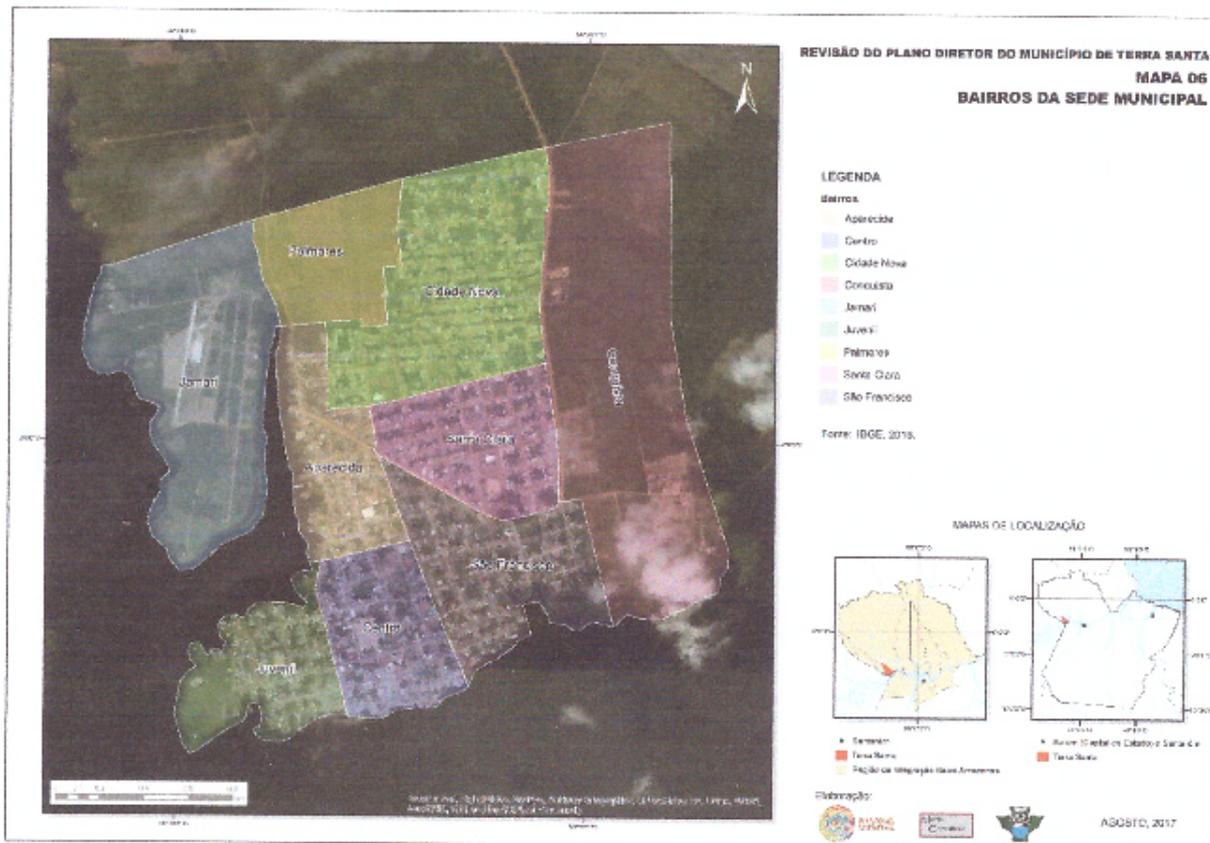
**Art. 2º.** A delimitação do Bairro Cidade Nova, constantes no Anexo VI, Art. 54 da Lei Municipal nº 230/2017 estabelecida nos Anexos I e II desta Lei:

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa-PA, 03 de Abril de 2018.

  
Odair José Farias Albuquerque  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
DELIMITAÇÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA



**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO BAIRRO CIDADE NOVA**

Área limitada a partir da Rua Barão do Rio Branco, entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Coronel Gama;

- I. **Rua Um:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Coronel Gama; Beco Cidade Nova, entre a Travessa Nossa Senhora de Fátima e a Travessa Nossa Senhora de Nazaré;
- II. **Rua Dois:** Entre a Travessa Núbia Bentes Picanço, seguindo na direção Oeste até a Travessa Coronel Gama;
- III. **Rua Três:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Coronel Gama;
- IV. **Rua Quatro:** Entre a Travessa Cinco de Outubro, seguindo na direção Oeste até a Travessa Coronel Gama;
- V. **Rua Cinco:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- VI. **Rua Seis:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- VII. **Rua Sete:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- VIII. **Rua Oito:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- IX. **Rua Nove:** Entre a PA-441, seguindo da direção Oeste até a Travessa Cinco de Outubro e entre a Travessa Prof<sup>a</sup>. Núbia Picanço Bentes e a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- X. **Rua Dez:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- XI. **Rua Onze:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- XII. **Rua Doze:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- XIII. **Rua Treze:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Nossa Senhora de Fátima;
- XIV. **Rua Quatorze:** Entre a PA-441, seguindo na direção Oeste até a Travessa Cinco de Outubro.
- XV. Travessa Coronel Gama a partir da Rua Barão do Rio Branco seguindo em direção Norte até a Rua Quatro;
- XVI. Travessa Nossa Senhora de Nazaré, a partir da Rua Barão do Rio Branco, seguindo na direção Norte à Rua Quatro;

- XVII. Travessa Nossa Senhora de Fátima, a partir da Rua Barão do Rio Branco, seguindo na direção Norte a Rua Treze;
- XVIII. Travessa São Francisco, a partir da Rua Barão do Rio Branco, seguindo na direção Norte a Rua Treze;
- XIX. Avenida Missionário Gunnar Vingren (antiga Rua Sete de Maio, alterada pela Lei Municipal nº 240/2017 do dia 22 de novembro de 2017), a partir da Rua Barão do Rio Branco, seguindo na direção Norte a Rua Treze,
- XX. Travessa Profª. Núbia Bentes Picanço, a partir da Rua Barão do Rio Branco, seguindo na direção Norte à Rua Treze;
- XXI. Travessa Cidade Nova, entre a Rua Onze, seguindo na direção norte até a Rua Treze;
- XXII. Travessa Cinco de Outubro, a partir da Rua Barão do Rio Branco, seguindo na direção Norte até a Rua Quatorze;
- XXIII. Beco Moriah, entre a Rua Doze, seguindo na direção norte até a Rua Treze; Seguindo pela margem esquerda da PA-441, na direção Norte, a partir da Rua Barão do Rio Branco até a Rua Quatorze.